

1. LAVRATURA		TN/CSB/0146/2014	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	07/05/14
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	049-1-x
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Distrito de Antônio Diogo (Redenção).			
Recebi em:		Assinatura:	

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0046/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0028/2014

CONSTATAÇÃO - C4

- a. Faltam tampas ou grades de proteção e ocorre acúmulo de água e lixo nas caixas do medidor proporcional e da estação pitométrica localizados na AAT próximo à saída de Redenção e na caixa do medidor proporcional instalado próximo ao RAP-08;
- b. Falta identificação das elevatórias EEAT-03 e EERD-02;
- c. Há vazamento na gaxeta da EEAT-03 e a parede da casa de abrigo está danificada;
- d. A cerca que delimita a área dos reservatórios RAP-07 e RAP-08 está danificada;
- e. Há vegetação excessiva na área dos reservatórios RAP-07 e RAP-08; Há vegetação excessiva na área que dá acesso ao RAP-07;
- f. Falta identificação e a pintura está deteriorada nos reservatórios RAP-07 e RAP-08;
- g. Não foi apresentada comprovação de realização de limpeza dos reservatórios nos últimos seis meses;
- h. Há vazamento no registro do RAP-08;
- i. Faltam tampas ou grades de proteção nas caixas de inspeção localizadas na área dos reservatórios RAP-07 e RAP-08;
- j. A última atualização na planta da rede de distribuição foi realizada em 2007;
- k. Existem 6 (seis) registros de descarga sem caixas na rede de distribuição, localizados nos endereços: Rua Pe Severiano, Rua SDO 20, Rua Fco Severino, Rua Joaquim Gabriel, Rua Santa Isabel e Rua Luis Soares;
- l. A tampa de inspeção do RAP-07 é inadequada, sua condição rebaixada não impede a entrada de água da chuva.

INFRAÇÃO - 01.07

NÃO CONFORMIDADE NC4 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º e 119 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

Determinação D4 – A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

Prazo para atendimento: 120 dias